

## **INDICAÇÃO Nº 113 / 2013**

### **PROVIDÊNCIA NA PONTE SOBRE O RIO SÃO MANOEL.**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura, através de convênio, substitua a ponte sobre o rio São Manoel, entre os bairros São Manoel e Santa Isabel, por uma ponte de pista dupla.**

#### **Justificativa:**

O desenvolvimento da nossa cidade é evidente e a referida ponte não o acompanhou, ainda que tenha sido dotada de passarela de pedestres, por comportar a passagem de veículos em apenas uma direção de cada vez. A solução seria a substituição daquela ponte ou que fosse construída outra paralela, duplicando a sua largura.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de abril de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**